



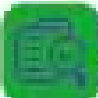
# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 176 | 20 de Setembro de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

○ **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
○ **BOLSA FAMÍLIA,**  
**MANTENHA O SEU ATUALIZADO!**

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL

 **PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!**



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Henrique Dutra Maracaja

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Alisson Costa de Lima - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

Frank Tavares Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Alisson Costa de Lima

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Livia Barbosa Constantino

### **Secretário Municipal de Saúde**

Thadeu Valadão Pedroso

### **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Renato Camerano Barbosa da Costa

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Alexandro Eiras Santana

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Aida Carla Teixeira Borges

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Fazenda.....	05
Secretaria Municipal de Ambiente.....	10
Corregedoria.....	11
Secretaria Municipal de Governo.....	12



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO CONTRATUAL

Instrumento	Contrato 11 /2024
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores, 0 km e com manutenção e seguro inclusos para que seja dada continuidade nos atendimentos de Tratamento Fora Domicílio (TFD) e para que seja atendido as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica, Departamento de Transportes, Centro de Vigilância e Saúde, Caps, Centro Especializado de Atendimento de Pacientes Oncológicos e Familiar, Subsecretaria de Políticas Públicas para a Mulher, TEA e Controle e Avaliação.
VALOR:	Valor Mensal: R\$58.196,67 (cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Valor Global: R\$698.360,00 (seiscentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta reais)
	10.122.0020.3053 - 3.3.90.32.00.0000 - 1500
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SMS 10.122.0020.2961 3.3.90.39.99.0000 1500 SMS 10.301.0020.3045 3.3.90.39.99.0021 1600 SMS 10.305.0020.3042 3.3.90.39.99.0023 1600
PROCESSO ADMINISTRATIVO	17475/2024 - 10899/2024 (Licitação)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
VIGÊNCIA:	12 Meses.
DATA DA ASSINATURA:	20 de Setembro de 2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	THADEU VALADÃO PEDROSO.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Instrumento	Termo de Rescisão ao contrato de nº 25/2020.
PARTES:	O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FRET LOCAÇÕES PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.
OBJETO:	Fica rescindido, a partir da assinatura deste instrumento, o CONTRATO Nº 25/2020, celebrado entre o Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa FRET LOCAÇÕES PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP, situada na situada Avenida das Américas, nº 17450, bloco 02, cobertura 1103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.297/0001-56.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1549/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art 78 e 79 da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	20 de Setembro de 2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	THADEU VALADÃO PEDROSO.

# Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **26 de setembro de 2024, às 10 horas e 30 minutos**, por meio de videoconferência, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Distribuição de processos administrativos fiscais
- 2) Assuntos Extraordinários.

Considerando o afastamento da Conselheira titular Maria Fernanda Salgueiro Ferreira, em razão da tramitação do processo administrativo n.º 15938/2024, fica, desde já, **expressamente convocado a participar da sessão o conselheiro suplente: Douglas de Mattos e Silva.**

Os dados para acesso à sala de reunião virtual serão disponibilizados aos Conselheiros, por meio do endereço eletrônico previamente cadastrado.

O contribuinte interessado em participar da reunião por meio de videoconferência deverá solicitar os dados para acesso na Secretaria do Conselho, através do endereço eletrônico: [secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br).

Ainda, haverá a possibilidade de comparecimento pessoal, para participação na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Assumpção, 69, Centro, nesta cidade, conforme definido na 1ª sessão de julgamento realizada no dia 23 de novembro de 2023. Nesse caso, deverá comunicar à Secretaria ou à Presidente do CMC quanto a essa opção com antecedência.

Eventuais ausências ou impedimentos devem ser comunicados à Presidência do Conselho com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da sessão, por meio de manifestação escrita protocolizada junto à Secretaria do Conselho, possibilitando a tempestiva convocação do respectivo suplente, na forma do art. 16, inciso VII e do art. 14, inciso XII do Decreto Municipal n.º 104/2018.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Imperioso destacar que os membros que deixarem de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) sessões intercaladas, sem motivo justificado acolhido pela Presidência do Conselho, está sujeito à perda do mandato, precedida da instauração do devido processo administrativo, nos termos do previsto no artigo 9.º, inciso I e § 3º do Decreto Municipal n.º 104/2018.

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2024.

CLARISSA FERRARI  
VELOSO

Assinado de forma digital por  
CLARISSA FERRARI VELOSO  
Dados: 2024.09.19 16:47:11 -03'00'

**CLARISSA FERRARI VELOSO**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**  
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

A Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **30 de setembro de 2024, às 9 horas e 30 minutos**, por meio de videoconferência, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Julgamento de recurso voluntário:

Processo	Recorrente	Conselheiro Relator
1279/2023	AGEA Investimentos e Participações LTDA	Douglas de Mattos e Silva

- 2) Assuntos Extraordinários.

Considerando o afastamento da Conselheira titular Maria Fernanda Salgueiro Ferreira, em razão da tramitação do processo administrativo n.º 15938/2024, fica, desde já, **expressamente convocado a participar da sessão o conselheiro suplente: Douglas de Mattos e Silva.**

Os dados para acesso à sala de reunião virtual serão disponibilizados aos Conselheiros, por meio do endereço eletrônico previamente cadastrado.

O contribuinte interessado em participar da reunião por meio de videoconferência deverá solicitar os dados para acesso na Secretaria do Conselho, através do endereço eletrônico: [secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br).

Ainda, haverá a possibilidade de comparecimento pessoal, para participação na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Assumpção, 69, Centro, nesta cidade, conforme definido na 1ª sessão de julgamento realizada no dia 23 de novembro de 2023. Nesse caso, deverá comunicar à Secretaria ou à Presidente do CMC quanto a essa opção com antecedência.

Eventuais ausências ou impedimentos devem ser comunicados à Presidência do Conselho com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da sessão, por meio de manifestação escrita protocolizada junto à Secretaria do Conselho, possibilitando a tempestiva convocação do respectivo suplente, na forma do art. 16, inciso VII e do art. 14, inciso XII do Decreto Municipal n.º 104/2018.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Imperioso destacar que os membros que deixarem de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) sessões intercaladas, sem motivo justificado acolhido pela Presidência do Conselho, está sujeito à perda do mandato, precedida da instauração do devido processo administrativo, nos termos do previsto no artigo 9.º, inciso I e § 3º do Decreto Municipal n.º 104/2018.

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2024.

CLARISSA FERRARI  
VELOSO

Assinado de forma digital por  
CLARISSA FERRARI VELOSO  
Dados: 2024.09.19 16:46:25 -03'00'

**CLARISSA FERRARI VELOSO**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES**  
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2024.

### INTIMAÇÃO

**Destinatário - Recorrente:** Agea Investimentos e Participações LTDA

**Endereço:** Rua 31, n.º 155, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ

**Destinatários - Representantes:** Tettu Negócios Imobiliários LTDA; Christiane Cavaliere de Macedo (OBA/RJ n.º 100.920); e Marcus Vinícius Keenan Salgado (OAB/RJ n.º 147.025)

**Endereço:** Rua Luiz Alves Pereira, n.º 377, loja 12, Aterrado, Volta Redonda/RJ, telefone (24) 98112-9683, e-mail marcus.keenan@hotmail.com

Referente ao Processo de Contencioso Fiscal nº 1279/2023

Serve a presente para intimar V.Sª / V.Exª, na forma do Código Tributário Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca da inclusão em pauta de julgamento do processo abaixo referenciado.

Processo	Recorrente	Conselheiro Relator
1279/2023	Agea Investimentos e Participações LTDA	Douglas de Mattos e Silva

A sessão de julgamento ocorrerá no dia **30 de setembro de 2024, às 9 horas e 30 minutos**, por meio de videoconferência.

Na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 35 c/c art. 20, §2º) as sessões são públicas, sendo admitida a realização de sustentação oral, durante a sessão de julgamento do recurso, por 10 (dez) minutos, das razões contidas nos recursos interpostos.

O contribuinte interessado em participar da reunião por meio de videoconferência deverá solicitar os dados para acesso na Secretaria do Conselho, através do endereço eletrônico: [secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secretariacmc@barradopirai.rj.gov.br).

Página 1 de 2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Ainda, haverá a possibilidade de comparecimento pessoal, para participação na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Assumpção, 69, Centro, nesta cidade, conforme definido na 1ª sessão de julgamento realizada no dia 23 de novembro de 2023. Nesse caso, deverá comunicar à Secretaria ou à Presidente do CMC quanto a essa opção com antecedência.

A Secretaria disponibilizará os autos, em seu próprio recinto, para vista até a sessão de julgamento.

**CLARISSA  
FERRARI VELOSO**

Assinado de forma digital por  
CLARISSA FERRARI VELOSO  
Dados: 2024.09.19 16:47:53  
-03'00'

**CLARISSA FERRARI VELOSO**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
CMILA*	070/2024	DROGARIA KMJ LTDA	48.781.459/0002-87	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (COD 47.71-7-01 ) e o seguinte código do CNPJ( 47.29-6-99)	5.748/2024	22°27'54,67"S 43°49'22,10"W	-
CMILA*	065/2024	ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA BOM JESUS DE BARRA LTDA	02.855.608/0001-23	Serviços funerários (COD 96.03-3-04) e os demais códigos do CNPJ (96.03-3-99), (COD 47.89-0-99) e (65.11-1-02)	10.383/2024	22°28'0.56"S 43°49'34.71"W	-



# CORREGEDORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI  
**CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Barra do Piraí, 20 de setembro de 2024.

**PROCESSO DISCIPLINAR: Nº 8794/2024**

**SERVIDOR INTERESSADO: BRUNO RICARDO VALE**

## DESPACHO

Submeto os autos a julgamento do colegiado na próxima sessão, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2024, às 14 horas, na sala de reunião da Prefeitura.

Publique-se.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA**  
Data: 20/09/2024 11:16:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA**

*Membro da CPAD - Matrícula 7463*



# GOVERNO

## DECRETO Nº 637 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

### DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE ANTÔNIO LUIZ CARRARO.

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o falecimento de ANTÔNIO LUIZ CARRARO, ocorrido no dia 20 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que Antônio Luiz Carraro, foi Vereador e renomado Professor neste município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a este Município; e

CONSIDERANDO finalmente, a importância do cidadão no seio da comunidade barrense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por 03 (três) dias, a partir desta data, em virtude do falecimento de ANTÔNIO LUIZ CARRARO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar por ofício, cópia do presente ato a família do falecido, levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrense.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação do presente na mídia escrita, falada e televisada, patenteando os pêsames do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SMG/LMG